

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	
Universidade Federal de Viçosa Departamento de Educação Física	Universidade Federal de Juiz de Fora Faculdade de Educação Física e Desportos

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PPGEFI – 2016/2017

OBJETO: Seleção de bolsistas para bolsas da CAPES correspondente ao período de 12 meses, sempre na dependência da disponibilização de recursos para este fim por meio destas agências.

DATA DE INSCRIÇÃO: Entre 11 e 12 de Agosto de 2016.

NÚMERO DE BOLSAS: Estão previstas 4 bolsas de estudo.

Podem receber estas bolsas os estudantes regularmente matriculados no PPGEFI, com início do curso em agosto de 2016, excetuando-se os detentores de bolsa CAPES ou FAPEMIG ou aqueles que mantêm vínculo empregatício.

DOCUMENTAÇÃO:

- 1) Carta do orientador manifestando sua concordância para que participe do processo seletivo.
- 2) Anexar o Curriculum Vitae (CV) do aluno, tomando como base a plataforma Lattes-CNPq.
OBS.: Em caso de dúvida, a comissão de bolsa poderá solicitar comprovação das informações inseridas no Lattes.
- 3) Carta assinada com termo de concordância dos critérios para o recebimento de bolsa (veja modelo abaixo).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- (1) Produção Bibliográfica dos anos entre 2011 e 2016.
- (2) Para efeito de classificação, será considerada a Produção Bibliográfica (artigo, resumo, livro e capítulo de livro) contados até a data do edital;

(3) Pontuação - Publicações

Artigos científicos em revista indexada

- A1: 10 pontos
- A2: 8 pontos
- B1: 6 pontos
- B2: 4 pontos
- B3: 2 pontos
- B4: 1 ponto
- B5: 0,5 ponto

OBS.: * Quando o candidato for primeiro autor terá uma bonificação de 50% dos pontos

- ✓ Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 pt cada)
- ✓ Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios (0,25 cada, até 2 pts)
- ✓ Capítulo de livro (4 pts cada)
- ✓ Livro (10 pts cada)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- (1) A coordenação do PPGEFI divulgará, no seu site oficial, edital sobre a alocação de Bolsas de Doutorado para os alunos do programa;
- (2) Será elaborada uma lista única de classificação dos candidatos com base na pontuação atingida, estabelecendo a prioridade de concessão de bolsas, da maior para a menor pontuação;
- (3) O PPGEFI concederá bolsas de doutorado por período 12 meses;
- (4) A renovação das bolsas não ocorrerá de forma automática. O aluno estará sujeito a uma avaliação de desempenho, estabelecido pela coordenação do curso.
- (5) A classificação do Qualis da Revista deverá seguir a recomendação do Qualis CAPES conforme indicado no seguinte link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>

The screenshot shows the Sucupira platform interface. At the top, there is a navigation menu with links: Início, Sobre, Solicitações, Informações do Programa, Consultas, Manual, and Contato. Below the menu is a search form titled 'Periódicos Qualis'. The form contains the following fields:

- *Evento de Classificação: Qualis 2014 (dropdown menu)
- Área de Avaliação: EDUCAÇÃO FÍSICA (dropdown menu, checked)
- ISSN: (text input field)
- Título: (text input field)
- Classificação: -- SELECIONE -- (dropdown menu)

Buttons for 'Consultar' and 'Cancelar' are located at the bottom of the form. The footer of the page includes 'Ir para o topo', 'Versão 2.3.2', and 'Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Universidade Federal do Rio de Janeiro'.

O candidato a bolsa deverá preparar a folha de controle de avaliação dos artigos da seguinte forma:

Nº	Referência (Como consta no Lattes)	Classificação da Revista	Pontos	Bônus*	Total
1					
2					
3					

OBS.: Adicionar linhas no mesmo número de artigos

OBS.: * Quando o candidato for primeiro autor terá uma bonificação de 50% dos pontos

Exemplo:

Nº	Referência (Como consta no Lattes)	Classificação da Revista	Pontos	Bônus*	Total
1	FERREIRA, F. G. ; PEREIRA, L. G. ; RODRIGUES, W. D. ; GUTIERRES, A. P. ; Santana, A.M. C. ; BRUNORO, N. M. ; MARINS, J. C. B. . HYDRATION PRACTICES OF RUNNERS DURING TRAINING vs COMPETITION. Archivos de Medicina del Deporte, v. 33, p. 11-17, 2016	B1	6		6
2	MARINS, J. C. B. ; Fernadez-Cuevas, I. ; LASTRAS, J. A. ; FERNANDES, A. A. ; SILLERO-QUINTANA, M. . APPLICATIONS OF INFRARED THERMOGRAPHY IN SPORTS.A REVIEW. Revista Internacional de Medicina y Ciencias de la Actividad Física y del Deporte JCR , v. 15, p. 805-824, 2015	A2	8	4	12
3	PAES, S. T. ; MARINS, J. C. B. ; ANDREAZZI, A. E. . Metabolic effect of exercise on childhood obesity: a current view. Revista Paulista de Pediatria (Impresso), v. 33, p. 139-146, 2015	B1	6		6

Prof. Dr. João Carlos Bouzas Marins
Coordenador Geral da Pós-Graduação em Educação Física associado UFV / UFJF

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	
Universidade Federal de Viçosa Departamento de Educação Física	Universidade Federal de Juiz de Fora Faculdade de Educação Física e Desportos

CARTA DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DE EXIGÊNCIA DA CAPES PARA ATUAR COMO BOLSISTA

Viçosa, 29 de Julho de 2016.

Ao

Sr. Prof. Dr. João Carlos Bouzas Marins

Coordenador Geral da Pós-Graduação em Educação Física associado UFV / UFJF

Prezado Senhor,

Informo que li e compreendi os termos da CAPES para receber a bolsa de estudos ao longo de um período de até 12 meses, e manifesto minha concordância para os seguintes pontos:

Art. 8º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º deste regulamento;

VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

VII - não ser aluno em programa de residência médica;

VIII - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

IX - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a vinte anos ou vinte e quatro anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente;

X - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

§ 1º Poderá ser admitido como bolsista, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional, e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas.

§ 2º A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

IV - apresentar declaração de anuência do orientador.

ASSINATURA